

—

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Saúde

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde (SS).

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos diversos, nos termos deste documento e seus anexos, para atendimento às necessidades assistenciais dos serviços realizados nos pontos de atenção odontológica da rede SUS da PJF, pelo período de 12 (doze) meses, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023¹.

2.1.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG).

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. Os itens adquiridos são caracterizados como bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022.

2.3.1. Os itens a serem registrados são classificados em bens comuns visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3.2. Os descritivos estão bem definidos no ANEXO I deste documento, com informações suficientes, objetivas e claras a respeito dos itens a serem fornecidos.

2.3.3. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no ANEXO I: PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

2.4. A Análise de Riscos está no Anexo III deste documento.

¹ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15857-2023.pdf>

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo é registrar preços para aquisição futura e eventual de equipamentos odontológicos visando assegurar o atendimento à demanda dos serviços Odontológicos da Prefeitura de Juiz de Fora a fim de garantir a qualidade na assistência e evitando a interrupção do atendimento odontológico com consequente desassistência da população.

3.2. Os itens elencados no Anexo I deste Termo de Referência (TR), fazem parte do rol dos equipamentos odontológicos padronizados e são fornecidos para 35 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 5(cinco) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), o Pronto Socorro Odontológico (PSO) além dos serviços odontológicos da Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Especializado (SAE) para a realização de ações que visem a prevenção, reabilitação e recuperação da saúde bucal.

3.3. A aquisição dos equipamentos odontológicos objetos deste documento tem por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.

3.4. Destacamos que a aquisição destes equipamentos é de extrema importância uma vez que são imprescindíveis e insubstituíveis para a assistência clínica e especializada odontológica, para a realização de ações que visem prevenção, reabilitação e recuperação da saúde bucal, priorizando a qualidade, a excelência e a continuidade, conforme premissas do SUS.

3.5. A falta destes impacta diretamente no funcionamento dos serviços odontológicos mencionados, com ruptura do atendimento odontológico e consequente desassistência da população.

3.6. Além disso, os equipamentos a serem registrados visam substituir aqueles que apresentam sinais de obsolescência ou com extremo desgaste, bem como adquirir dispositivos modernos e avançados, capazes de aprimorar a assistência disponibilizada pelas unidades de atenção em saúde bucal da Secretaria de Saúde.

3.7. Foram também considerados quantitativos necessários para formação de reserva técnica, a fim de cobrir eventuais danos irreversíveis aos equipamentos, garantindo a substituição oportuna desses itens.

3.8. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os serviços odontológicos implantados de acordo com o quantitativo de consultórios instalados na rede de serviços Odontológicos do SUS no município de Juiz de Fora, acrescidos de uma margem de segurança de 20%. para atender um período de 12 (doze) meses. A planilha com os descritivos foi disponibilizada para que demais setores manifestassem interesse na contratação e inserissem quantitativo e dotação orçamentária. Este documento (quantitativos compilados por subsecretaria) encontra-se no ANEXO IV: QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA deste documento.

3.9. Ainda, nos deparamos atualmente com a ausência de Ata de Registro de Preços vigente para estes itens.

3.10. Diante do exposto, justificamos a necessidade de iniciarmos um novo processo licitatório para

os itens relacionados em planilha abaixo, a fim de atender as demandas odontológicas dos pacientes do SUS da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.11. Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos odontológicos descritos neste Termo de Referência, para utilização no atendimento odontológico prestado aos usuários da rede SUS.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. Especificação e valores estimados estão em ANEXO I: PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

4.2. O valor global estimado do processo em questão é **R\$ 6.810.317,87** (seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

4.3. A estimativa de valores foi obtida após pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Saúde Bucal (DSB/SSAS/SS).

5. QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

5.1. Nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada de cada item está definida no ANEXO II deste Termo de Referência.

5.2. Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 20234, “[...] *consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.*”

5.3. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica em obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a aquisição ocorrerão através da seguinte dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SSUE/SS	10.302.0003.2284.0000	4.4.90.52	1.500.001.002

—

SSAS/SS	Atenção Básica	10.301.0003.2286.0000	4.4.90.52	1.600.009616
	DSB	10.301.0003.2286.0000	4.4.90.52	1.600.009616

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** Todo e qualquer órgão ou entidade que esteja apto sob os moldes da lei, poderá participar do certame, obedecidas as legislações pertinentes, as condições editalícias e os critérios de habilitação.
- 7.2.** As condições estabelecidas neste termo de referência e no edital serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial, a qual deverá mencionar explicitamente:
- 7.2.1.** O preço unitário e global para cada item;
- 7.2.2.** A marca e/ou modelo do produto ofertado;
- 7.2.3.** O prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para sua abertura;
- 7.2.4.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da **contratada**;
- 7.2.5.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

- 8.1.** As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
- 8.2.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.
- 8.3.** A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 8.4.** A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 8.5.** O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, em **QUANTITATIVOS TOTAIS OU PARCELADOS**, conforme solicitação da Unidade Requisitante.
- 8.6.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com

—

segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora.

8.6.1. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Logística e Serviços de Transporte (DLOG/SSADM/STDA), situado à Avenida Doardino Longo, 878 bairro Barbosa Lage, CEP: 36.085-050, em Juiz de Fora (MG), mediante agendamento prévio através do e-mail srm@pjf.mg.gov.br.

8.7. Os objetos deverão atender às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

8.7.1. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao profissional e/ou paciente oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

8.7.2. O objeto que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

8.7.3. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

8.8. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

8.9. Não serão aceitos produtos com especificação e/ou com embalagem/quantidade divergente da licitada.

8.10. No termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

9.1.1. Durante o período de garantia, o licitante vencedor será responsável por reparar, substituir ou ajustar os equipamentos, sem custos adicionais para a Administração Pública, caso sejam identificados defeitos de fabricação ou vícios ocultos que comprometam o funcionamento adequado dos equipamentos.

9.1.2. Caso seja necessário acionar a garantia, o licitante vencedor deverá disponibilizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, profissional ou equipe técnica qualificada para realizar os

—

reparos necessários no local de instalação dos equipamentos.

9.1.3. O licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, manual de garantia contendo informações detalhadas sobre os procedimentos para acionamento da garantia, prazos de atendimento, termos e condições aplicáveis, bem como os contatos da assistência técnica autorizada.

9.1.4. Caso o equipamento apresente defeito e/ou problemas de funcionamento por mais de 02 (duas) vezes, em um período de intervalo menor do que 30 (trinta) dias, durante a garantia, o licitante vencedor deverá realizar a substituição do produto, sem ônus adicional para a Administração Pública.

9.1.5. Excepcionalmente, poderá ser aceito que o serviço de manutenção do equipamento ocorra fora dos locais de instalação, desde que haja justificativa prévia e concordância da gestão da Unidade Requisitante. Todos os custos de deslocamento do aparelho serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.1.6. Caso ocorra a situação prevista no item 9.1.5, havendo solicitação expressa da unidade, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, equipamento de substituição com características técnicas equivalentes ou superiores ao item reparado. A substituição deverá ser atendida no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da solicitação, garantindo a continuidade das atividades e evitando prejuízos ao atendimento prestado.

9.1.7. Caso o equipamento necessite de substituição de peças, durante o prazo de garantia, deverão ser fornecidas peças novas e originais. Em caso de impossibilidade de substituição de peças com as características mencionadas, deverá ser realizada troca do equipamento, sem ônus para a Administração Pública.

9.2. O licitante vencedor deverá fornecer assistência técnica mínima de 12 (doze) meses para defeitos do equipamento, contados da data de recebimento definitivo dos itens pela Administração Pública.

9.2.1. A assistência técnica autorizada responsável pelos serviços a serem prestados ao comprador deverá apresentar documento autorizado pelo fabricante ou representante legal no país que comprove tal direito, além de documento/declaração emitida pela Associação Comercial do Estado de Minas Gerais quando exclusivo para tal serviço.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes vencedores deverão encaminhar as seguintes documentações, para habilitação técnica:

10.1.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da sede da licitante, concedida pela ANVISA, nos termos do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013 7 e da Resolução RDC/ANVISA 16, de 1ª de abril de 2014 8, ou comprovação de dispensa quando for o caso. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do licitante, com exceção das empresas que se enquadrarem nos termos e condições previstas no Artigo 5 da RDC 16, de 01 de abril de 2014;

—

10.1.2 Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do(a) licitante;

10.1.3. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

11.1. A empresa provisoriamente declarada vencedora deverá apresentar proposta com os dados mínimos de marca e de modelo do equipamento.

11.1.1. Informações genéricas ou expressões vagas, como “conforme o edital”, não são consideradas como descrição de marca ou modelo.

11.1.2. A análise técnica somente será iniciada com os dados supracitados.

11.1.3. A licitante provisoriamente declarada vencedora poderá fornecer outros dados complementares que julgar importante na proposta.

11.1.4. A proposta que prever algum tipo de acessório opcional, descrito como “ITEM ADICIONAL”, esse será considerado como bônus e, em hipótese alguma, será admitida cobrança em separado para tal item.

12. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

12.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo, fôlder ou similar que contenha as especificações completas dos equipamentos licitados por via eletrônica, devendo ser originais do fabricante e com identificação obrigatória do item de referência, para o e-mail: catalogosdsbpjf@gmail.com , no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

12.2. O catálogo deverá conter todas as informações técnicas relevantes e necessárias para subsidiar a análise técnica dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Descrição detalhada dos equipamentos oferecidos, incluindo características técnicas, especificações, dimensões e capacidades;
- b) Certificações e normas técnicas aplicáveis aos equipamentos;

—

- c) Informações sobre garantia, assistência técnica e suporte pós-venda;
- d) Manuais de operação e manutenção dos equipamentos;
- e) Especificações técnicas de peças de reposição e acessórios disponíveis, e
- f) Qualquer outra informação relevante para a correta avaliação dos equipamentos.

12.3. A finalidade da apresentação de catálogo é permitir que a área técnica, durante a etapa de julgamento da proposta, possa se certificar de que os itens propostos pelo licitante provisoriamente declarado vencedor atendem a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

12.4. A apresentação do catálogo não exime o licitante provisoriamente declarado vencedor da obrigação de cumprir com os demais requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital da licitação.

12.5. O catálogo apresentado será avaliado pela equipe técnica do Departamento de Saúde Bucal, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou informações complementares, caso julgue necessário.

12.5.1. A equipe técnica terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega, para análise do catálogo.

12.5.2. O parecer técnico elaborado a partir da análise do catálogo será devidamente motivado, com base nas disposições do Edital, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

12.6. A não apresentação do catálogo dentro do prazo estabelecido deverá resultar na inabilitação do(a) licitante cuja proposta alcançou o primeiro lugar

12.7. A proposta para determinado item será desclassificada quando rejeitada, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, ou a não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pelo DSB/SSAS/SS.

12.8. Caso a proposta do licitante melhor classificado seja reprovada, será convocado o licitante da segunda melhor proposta, para apresentar catálogo, estando sujeito às mesmas condições, e assim sucessivamente.

12.9. Para os itens considerados periféricos funcionais, descritos no quadro abaixo, o licitante provisoriamente declarado vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras complementarmente ao envio dos catálogos.

NÚMER O	CÓDIGO	CAT MAT	ITEM
------------	--------	---------	------

1	165110038	437552	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA
3	165110019	415262	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR
14	465120003	407110	CONTRA-ÂNGULO
16	165110039	422198	CONJUNTO ACADÊMICO: ALTA ROTAÇÃO, CONTRA- ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA
21	165110027	407014	MICROMOTOR
25	165110025	437845	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO

12.9.1. As amostras devem ser encaminhadas devidamente identificadas com nome da empresa, número do processo, em embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social, CNPJ e endereço do fabricante e importador e o número de registro do produto na ANVISA), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

12.9.2. As amostras deverão ser enviadas ao Departamento de Saúde Bucal – DSB/SSAS/SS, localizado no PAM Marechal, Rua Marechal Deodoro, nº 496, 5º andar, Bairro Centro, Juiz de Fora (MG), CEP 36.015-510, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 17h. Para mais informações, o telefone de contato é (32) 3690-8376.

12.9.3. A remessa e a retirada das amostras apresentadas ficarão a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à PJF. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

12.9.4. Caberá à equipe técnica do Departamento de Saúde Bucal a responsabilidade de definir os itens para os quais será necessária a realização de avaliação técnica e/ou de desempenho clínico, por meio da apresentação de amostras.

12.9.5. Para fins de definição dos itens periféricos funcionais que exigirão a solicitação de amostras, estabelece-se que estas serão requeridas exclusivamente quando não houver histórico

—

prévio de utilização da marca classificada em primeiro lugar pela rede de saúde bucal. Caso a equipe técnica responsável pela avaliação e aceitação do item tenha utilizado previamente a referida marca e possua informações ou evidências técnicas substanciais sobre seu desempenho clínico, a exigência de amostras poderá ser dispensada.

12.9.6. Os testes de desempenho clínico dos equipamentos serão realizados nas unidades de atendimento da rede municipal de assistência odontológica, pelos profissionais da rede e dentro dos horários habituais de funcionamento.

12.9.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da amostra apresentada.

a) Conformidade técnica: Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

b) Qualidade dos materiais: Avaliação dos insumos utilizados na fabricação do equipamento, quanto à resistência, acabamento e durabilidade;

c) Funcionalidade e ergonomia: Comprovação do pleno funcionamento do equipamento, bem como sua adequação ergonômica ao ambiente clínico odontológico, considerando o conforto e a segurança para o profissional e o paciente;

d) Compatibilidade operacional: Análise da compatibilidade com os demais equipamentos já existentes nas unidades odontológicas da instituição, quando aplicável, visando à integração e ao uso contínuo dos sistemas.

12.9.8. Ao final da avaliação, será emitido um parecer por meio de formulário padronizado, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para divulgação no Portal de Compras Públicas.

12.9.9. O modelo do formulário de avaliação de amostras está no ANEXO V deste Termo de Referência.

12.9.10. Será oportunizado o acompanhamento presencial mediante solicitação e agendamento prévio.

—

12.10. A solicitação de catálogos e/ou amostras tem como objetivo a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos. A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos, assegurando a adequação das propostas ao que foi solicitado, bem como a viabilidade de sua utilização conforme as condições previstas no processo licitatório.

12.11. Os catálogos e/ou amostras eventualmente solicitados serão avaliados por profissionais técnicos do DSB/SSAS/SS, os quais examinarão e testarão os produtos para determinar sua qualidade, compatibilidade com as necessidades da instituição e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

12.12. A análise de catálogos e/ou amostras tem como objetivo garantir que a rede de saúde bucal tenha a oportunidade de avaliar novos produtos, especialmente aqueles ainda não testados, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e eficácia exigidos. Além disso, visa prevenir a introdução de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas ou que se revelem inadequados para as necessidades da rede, contribuindo para a manutenção dos elevados padrões de desempenho e segurança.

13. VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG).

14. DEVERES DA CONTRATANTE

14.1. Requisitar, por meio do setor pertinente da SS o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento e Ata de Registro de Preços (ARP).

14.2. Emitir nota de empenho e posteriormente comunicar ao detentor da ARP, que encaminhará através do faturamento, ficando a cargo do setor de armazenamento e distribuição de produtos o recebimento e que atestará o recebimento do produto.

14.3. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições

—

especificadas.

14.4. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

14.5. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

14.6. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

14.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

14.8. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

14.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

14.10. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas de cumprimento do objeto desta licitação.

14.11. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica pela licitante, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

15. DEVERES DA CONTRATADA

15.1. Entregar o produto especificado na Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

15.3. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

15.4. Entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o prazo estabelecido.

15.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando à SS/PJF o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

15.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do

—

produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

15.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade Requisitante.

15.9. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

15.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS/PJF, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, conforme Leis vigentes.

15.12. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos.

15.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSAF/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

16.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

16.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar

—

o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

16.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

16.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 14.5, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

16.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

17.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

17.4. Os representantes das Unidades Requisitantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. PENALIDADES

18.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

—

18.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

18.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

18.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 18.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 18.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

19.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

19.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

19.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a. O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b. Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Elizabeth Amorim Oliveira Martins
Cirurgiã Dentista – Equipe Técnica DSB

Paula Maria Avidago Geraldo
Cirurgiã Dentista – Equipe Técnica DSB



Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

—

Rosana Maria Gardingo Salles
Gerente DSB

Marcilene Chaves Costa
Subsecretária de Atenção à Saúde
SSAS/SS/PJF

Silvia Mendes de Oliveira
Secretária Adjunta de Saúde



Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	Média	TOTAL
1	165110038	437552	Caneta de Alta Rotação Odontológica	unidade	393	R\$ 1.041,57	R\$ 409.337,01
2	165110018	413141	Aparelho Amalgamador, Odontológico, Vibrador de Cápsulas Pré Dosadas, Motor de Bancada, Display Digital, Bivolt	unidade	70	R\$ 662,06	R\$ 46.344,20
3	165110019	416252	Aparelho Fotopolimerizador, Odontológico, Sem Fio, LED, 1200mW/cm ² , Ponteira em Fibra Ótica, Bivolt	unidade	154	R\$ 730,67	R\$ 112.523,18
4	165110006	367804	Armário Cirúrgico para consultório Médico - Odontológico móvel.	unidade	114	R\$ 1.043,50	R\$ 118.959,00
5	165010074	343687	Armário Vitrine, 03 Prateleira, 0,50cm x 0,40cm x 1,20m	unidade	82	R\$ 1.216,66	R\$ 99.766,12
6	165110029	625456	Autoclave Horizontal Digital, 21 Litros, Bivolt	unidade	60	R\$ 4.474,67	R\$ 268.480,20
7	165110022	606058	Bomba à Vácuo, Odontológico, com Capacidade para até 05 Consultórios	unidade	111	R\$ 4.120,94	R\$ 457.424,34
8	165060121	625457	Autoclave Horizontal, 42L	unidade	41	R\$ 6.883,33	R\$ 282.216,53
9	165060027	447176	Câmara Escura Portátil	unidade	13	R\$ 376,90	R\$ 4.899,70
10	165110030	453217	Compressor Odontológico 250 Litros	unidade	36	R\$ 16.493,89	R\$ 593.780,04
11	165110031	413219	Compressor Odontológico 40 Litros	unidade	47	R\$ 4.766,23	R\$ 224.012,81
12	165110023	411072	Conjunto de Consultório Odontológico, com Cadeira, Equipo Tipo Kart, Refletor, Unidade Auxiliar e Mocho Odontológico	Unidade	39	R\$ 24.338,14	R\$ 949.187,46
13	165110040	411072	Conjunto de Consultório Odontológico, com Cadeira; Equipo Acoplado; Refletor; Unidade Auxiliar; Mocho Odontológico	Conjunto	12	R\$ 23.771,44	R\$ 285.257,28

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	Média	TOTAL
14	465120003	407110	Contra-ângulo Odontológico, Giro 360°	unidade	194	R\$ 698,88	R\$ 135.582,72
15	146100011	452823	Destilador de Água, 750W, 4 Litros	unidade	96	R\$ 759,94	R\$ 72.954,24
16	165110039	422198	Conjunto Acadêmico Odontológico, Composto por Caneta de Alta Rotação, Contra-ângulo, Micromotor e Peça Reta	Conjunto	158	R\$ 3.399,33	R\$ 537.094,14
17	465140097	427353	Kit Posicionador Radiográfico Universal, Adulto	kit	27	R\$ 104,74	R\$ 2.827,98
18	165110032	441158	Aparelho de Laserterapia, Odontológico, Portátil	unidade	16	R\$ 5.532,98	R\$ 88.527,68
19	165060017	486543	Lavadora ultrassônica 6,0 litros.	unidade	87	R\$ 5.295,29	R\$ 460.690,23
20	165110024	450465	Localizador Apical, Odontológico, Bivolt	unidade	28	R\$ 1.788,90	R\$ 50.089,20
21	165110027	407014	Micromotor Odontológico com conexão Tipo Borden 2 furos	unidade	195	R\$ 561,93	R\$ 109.576,35
22	165110033	407919	Mocho Odontológico, Giratório, com Encosto e 05 Rodízios	unidade	146	R\$ 532,67	R\$ 77.769,82
23	165110004	441973	Motor de Endodontia com Contra-Ângulo Rotatório	unidade	32	R\$ 6.510,57	R\$ 208.338,24
24	174200020	466474	Seladora Eletrônica Manual Papel Grau Cirúrgico	unidade	95	R\$ 421,50	R\$ 40.042,50
25	165110025	437845	Aparelho de Ultra-Som e Jato de Bicarbonato Odontológico, com Bomba Peristáltica, Bivolt	unidade	104	R\$ 5.079,98	R\$ 528.317,92
26	165110035	416247	Aparelho de Raio-X Odontológico, Periapical para Radiografia Intraoral	unidade	20	R\$ 11.305,00	R\$ 226.100,00
27	165110036	426489	Sensor para Radiografia Digital Odontológica Intraoral, Tamanho T2 - (26 x 36mm Área ativa)	unidade	25	R\$ 9.691,67	R\$ 242.291,75
28	165110037	426488	Sensor para Radiografia Digital Odontológica Intraoral, Tamanho T1 - (20 x 30mm Área ativa)	unidade	15	R\$ 10.171,17	R\$ 152.567,55
29	465140030	427353	Kit Posicionador Radiográfico Universal para Sensores	kit	35	R\$ 323,66	R\$ 11.328,10

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	Média	TOTAL
			Digitais, com cabo				
30	465260827	475746	Avental Plumbífero + Protetor Tiróide, Infantil	unidade	9	R\$ 486,81	R\$ 4.381,29
31	465260877	475741	Avental Plumbífero + Protetor Tireóide, Adulto	unidade	13	R\$ 742,33	R\$ 9.650,29
TOTAL							R\$ 6.810.317,87

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

—

ANEXO II



Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 ODONTOLÓGICOS

—
QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SRP						
QUANTITATIVOS MÍNIMOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	TOTAL SS	Quantidade mínima
1	165110038	437552	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	393	98
2	165110018	413141	AMALGAMADOR	unidade	70	18
3	165110019	415262	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	unidade	154	39
4	165110006	367804	ARMÁRIO CIRÚRGICO PARA CONSULTÓRIO MÉDICO - ODONTOLÓGICO MÓVEL	unidade	114	29
5	165010074	343687	ARMÁRIO VITRINE, 03 PRATELEIRA	unidade	82	21
6	165110029	625456	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 21 LITROS	unidade	60	15
7	165110022	606058	BOMBA À VÁCUO	unidade	111	28
8	165060121	625457	AUTOCLAVE HORIZONTAL, 42L	unidade	41	10
9	165060027	447176	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	unidade	13	3
10	165110030	453217	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 250 LITROS	unidade	36	9
11	165110031	413219	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	unidade	47	12
12	165110023	407883	CONJUNTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CADEIRA, EQUIPO TIPO KART, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR E MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	39	10
13	165110040	407879	CONJUNTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CADEIRA; EQUIPO ACOPLADO; REFLETOR; UNIDADE AUXILIAR; MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	12	3
14	465120003	407110	CONTRA-ÂNGULO	unidade	194	49
15	146100011	452823	DESTILADOR DE ÁGUA	unidade	96	24
16	165110039	422198	CONJUNTO ACADÊMICO: ALTA ROTAÇÃO, CONTRA- ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA	unidade	158	40
17	465140097	422198	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL, ADULTO	kit	27	7
18	165110032	410404	APARELHO DE LASERTERAPIA, ODONTOLÓGICO, PORTÁTIL	unidade	16	4
19	165060017	486543	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6,0 LITROS	unidade	87	22
20	165110024	450465	LOCALIZADOR APICAL	unidade	28	7
21	165110027	407014	MICROMOTOR	unidade	195	49
22	165110033	407919	MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	146	37
23	165110004	441973	MOTOR DE ENDODONTIA COM CONTRA-ÂNGULO ROTATÓRIO:	unidade	32	8
24	174200020	466474	SELADORA ELETRÔNICA MANUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO	unidade	95	24
25	165110025	437845	ULTRA-SOME JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	unidade	104	26
26	165110035	416247	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL	unidade	20	5
27	165110036	480154	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA INTRAORAL TAMANHO T2 (26X36MM ÁREA ATIVA)	unidade	25	6
28	165110037	426488	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA INTRAORAL TAMANHO T1 (20X30MM DE ÁREA ATIVA)	unidade	15	4
29	465140030	420232	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL PARA SENSORES DIGITAIS A CABO:	unidade	35	9
30	465260827	475746	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR TIRÓIDE, INFANTIL	unidade	9	2
31	465260877	475741	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR TIREÓIDE, ADULTO	unidade	13	3

-
 ANEXO III

ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCO NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 1	Indisponibilidade orçamentária (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Impossibilidade de contratação
Ação Preventiva	Colher informações atualizadas com o setor competente sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.
Responsável	Setores demandantes e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Realizar planejamento compatível com a disponibilidade orçamentária
Responsável	Setores demandantes e Equipe de Planejamento

RISCO 2	Pesquisa de Mercado deficiente
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços , Contrato sobreprecificado ou inexecutável, Licitação fracassada ou deserta.
Ação Preventiva	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado Basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Refazer ou reavaliar a pesquisa de mercado
Responsável	Equipe responsável pela elaboração da pesquisa de mercado
Ação de Contingência	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 3	Questionamentos quanto às exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não
---------	---

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

-

	usuais.
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Dano	Atraso na contratação por paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.
Ação Preventiva	Incluir no edital referência aos dispositivos legais e justificativas que fundamentem as inclusões das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório
Ação de Contingência	Dar celeridade à resolução dos questionamentos levantados pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública .
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório

RISCO 4	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Inviabilização da aquisição e prejuízos à assistência devido ao desabastecimento do objeto
Ação Preventiva	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação. .
Responsável	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
Responsável	Setores Demandantes (Técnicos e Assistenciais) e Equipe de Planejamento

2. RISCO NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 5	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Atraso no processo de contratação

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

-

	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório
Ação Preventiva	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório
Ação de Contingência	Realizar a aplicação das multas e sanções previstas em contrato Rescisão contratual
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório

RISCO 6	Impossibilidade de aquisição por item deserto ou fracassado
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa () média (x) alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Ampliar a divulgação dos editais de processos licitatórios.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório .
Ação Preventiva	Análise de mercado e levantamento de fornecedores aptos ao objeto.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório .
Ação de Contingência	Revisar metodologia utilizada para divulgação dos editais.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório.
Ação de Contingência	Verificar viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório.
Responsável	Setor Requisitante

3. RISCO NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 7	Entrega de objeto com marca ou especificação distinta da ofertada no processo licitatório e/ou registrada em Ata de Registro de Preços
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	Prejuízo à assistência
Ação Preventiva	Comunicação com o fornecedor, solicitando substituição do objeto.
Responsável	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
Ação Preventiva	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca do item enviado em desconformidade ao ofertado no processo licitatório e/ou registrada em Ata de Registro de Preços. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

-

	para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
Responsável	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 8	Não cumprimento pela empresa do prazo de entrega descrito no Termo de Referência
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Contactar empresa para reiteração dos prazos e confirmar formalmente o prazo de entrega.
Responsável	Equipe de Fiscalização Contratual
Ação Preventiva	O setor requisitante entra em contato semanalmente com os fornecedores, após emissão dos empenhos.
Responsável	Equipe de Fiscalização Contratual
Ação Preventiva	Notificar imediatamente as empresas em atraso
Responsável	Empresa de logística e Equipe de Fiscalização Contratual
Ação de Contingência	Verificar possibilidade de remanejamento/empréstimo para evitar desabastecimento do estoque.
Responsável	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório.

RISCO 9	Material entregue com defeito, falha ou imperfeição
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Contactar empresa exigindo substituição imediata.
Responsável	Setor Requisitante
Ação Preventiva	Acompanhar os níveis de estoque.
Responsável	Setor Requisitante
Ação Preventiva	Notificar imediatamente a empresa sobre o problema e retenção da Nota Fiscal.
Responsável	Departamento de Saúde Bucal– DSB e Empresa Logística.
Ação de Contingência	Verificar viabilidade de remanejamento/empréstimo para evitar desabastecimento do estoque.
Responsável	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Verificar viabilidade de item substituto.
Responsável	Setor Requisitante

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

-

Ação de Contingência	Aplicar as sanções previstas
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório

RISCO 10	Entrega de objeto de marca diferente da ofertada no processo licitatório, sem autorização prévia		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa	<input checked="" type="checkbox"/> média	<input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa	<input type="checkbox"/> média	<input checked="" type="checkbox"/> alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.		
Ação Preventiva	Cumprir o preconizado no Edital.		
Responsável	Empresas Contratadas		
Ação Preventiva	Acompanhamento dos níveis de estoque.		
Responsável	Setor Requisitante e Empresa Logística		
Ação de Contingência	Contactar empresa exigindo substituição imediata.		
Responsável	Setor Requisitante e Empresa Logística		
Ação de Contingência	Avaliar o cabimento da substituição das marcas dos produtos.		
Responsável	Setor Requisitante		

RISCO 11	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> baixa	<input checked="" type="checkbox"/> média	<input type="checkbox"/> alta
Impacto	<input type="checkbox"/> baixa	<input checked="" type="checkbox"/> média	<input type="checkbox"/> alta
Dano	Não detecção imediata do descumprimento de cláusulas contratuais gerando desabastecimento e prejuízo à assistência.		
Ação Preventiva	Selecionar fiscal de contrato que possua as competências necessárias à gestão e fiscalização contratual		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		
Ação Preventiva	Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e esclarecimento a respeito das cláusulas do contrato.		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		
Ação de Contingência	Proporcionar capacitação dos responsáveis pela gestão contratual		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

—



Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS

ANEXO IV – QUANTITATIVO POR SUBSECRETARIA

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SRP										
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DGDE	HPS	SSAS	SSAES	SSYS	TOTAL SS
1	165110038	437552	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	unidade	0	15	377	0	1	393
2	165110018	413141	AMALGAMADOR	unidade	0	0	70	0	0	70
3	165110019	415262	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	unidade	0	2	152	0	0	154
4	165110006	367804	ARMÁRIO CIRÚRGICO PARA CONSULTÓRIO MÉDICO - ODONTOLÓGICO MÓVEL	unidade	0	2	112	0	0	114
5	165010074	343687	ARMÁRIO VITRINE, 03 PRATELEIRA	unidade	0	5	77	0	0	82
6	165110029	625456	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 21 LITROS	unidade	0	0	60	0	0	60
7	165110022	606058	BOMBA À VÁCUO	unidade	0	1	110	0	0	111
8	165060121	625457	AUTOCLAVE HORIZONTAL, 42L	unidade	0	1	36	4	0	41
9	165060027	447176	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	unidade	0	0	12	0	1	13
10	165110030	453217	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 250 LITROS	unidade	0	1	35	0	0	36
11	165110031	413219	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	unidade	0	0	47	0	0	47
12	165110023	407883	CONJUNTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CADEIRA, EQUIPO TIPO KART, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR E MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	0	3	35	0	1	39
13	165110040	407879	CONJUNTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CADEIRA; EQUIPO ACOPLADO; REFLETOR; UNIDADE AUXILIAR; MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	0	1	10	0	1	12
14	465120003	407110	CONTRA-ÂNGULO	unidade	0	26	168	0	0	194
15	146100011	452823	DESTILADOR DE ÁGUA	unidade	0	1	93	2	0	96
16	165110039	422198	CONJUNTO ACADÊMICO: ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA	unidade	0	10	148	0	0	158
17	465140097	422198	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL, ADULTO	kit	0	4	23	0	0	27
18	165110032	410404	APARELHO DE LASER TERAPIA, ODONTOLÓGICO, PORTÁTIL	unidade	0	2	13	1	0	16
19	165060017	486543	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6,0 LITROS	unidade	0	2	83	2	0	87
20	165110024	490465	LOCALIZADOR APICAL	unidade	0	0	28	0	0	28
21	165110027	407014	MICROMOTOR	unidade	0	26	168	0	1	195
22	165110033	407919	MOCHO ODONTOLÓGICO	unidade	0	13	113	19	1	146
23	165110004	441973	MOTOR DE ENDODONTIA COM CONTRA-ÂNGULO ROTATÓRIO:	unidade	0	4	28	0	0	32
24	174200020	466474	SELADORA ELETRÔNICA MANUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO	unidade	0	0	93	2	0	95
25	165110025	437845	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	unidade	0	2	102	0	0	104
26	165110035	416247	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL	unidade	0	4	16	0	0	20
27	165110036	480154	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA INTRAORAL TAMANHO 12 (26X36MM ÁREA ATIVA)	unidade	0	5	20	0	0	25
28	165110037	426488	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA INTRAORAL TAMANHO 11 (20X30MM DE ÁREA ATIVA)	unidade	0	5	10	0	0	15
29	465140030	420232	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL PARA SENSORES DIGITAIS A CABO:	unidade	0	5	30	0	0	35
30	465260827	475746	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR TIRÓIDE, INFANTIL	unidade	0	3	6	0	0	9
31	465260877	475741	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR TIRÓIDE, ADULTO	unidade	0	3	10	0	0	13

ANEXO V – FORMULÁRIO ANÁLISE DE AMOSTRA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (MODELO)
Pregão Eletrônico nº -----/20-----. SRP Aquisição de Equipamentos Odontológicos. SS

item	CONFORMIDADE TÉCNICA	QUALIDADE DOS MATERIAIS	FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA	COMPATIBILIDADE OPERACIONAL
	Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	Avaliação dos insumos utilizados na fabricação do equipamento, quanto à resistência, acabamento e durabilidade.	Comprovação do pleno funcionamento do equipamento, bem como sua adequação ergonômica ao ambiente clínico odontológico, considerando o conforto e a segurança para o profissional e o paciente.	Análise da compatibilidade com os demais equipamentos já existentes nas unidades odontológicas da instituição, quando aplicável, visando à integração ao uso contínuo dos sistemas.

Juiz de Fora, ____ de ____ de 2025.

EQUIPE TÉCNICA (carimbo/assinatura)	CD ESPECIALISTA (carimbo/assinatura)

***A= APROVADO/R=REPROVADO ** O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE IRÁ RUBRICAR AO FINAL DA LINHA DE AVALIAÇÃO E CARIMBAR NO CAMPO CD ESPECIALISTA.**